



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 07/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/02/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 330.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2026, instituído pela Lei Municipal nº 2.017/2025 de 10 de dezembro de 2025, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

§1º - O crédito suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura mediante a suplementação da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
04	SECRET. MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA	
11	Cultura e Esporte	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0013	Assist. Financeira	
2179	AUXÍLIO AO CTG	
33504300000	Subvenções Sociais (Vinc. 1500)	
	Total	330.000,00

§2º - O recurso a ser utilizado para a abertura do crédito suplementar constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2025 na conta bancárias de vínculo – 1500, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Maikon Luz Vicente
Ver. Maikon Luz Vicente/PDT (Presidente)

Leticia Karling
Verª. Leticia Karling/PSDB (Membro)

Iris Lamm Selig
Verª. Iris Lamm Selig/PP (Membro)

Vilmar Soares da Silva
Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT (Membro)